Docusign Envelope ID: 47A4FDDC-CB2B-4B5E-97B0-F8F07BBFB3A4

GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o número 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-00, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administrador"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de administrador fiduciário do **GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado (de natureza especial), regido pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada e pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, bem como pelas demais disposições legais que regulamentares que forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 46.157.268/0001-32 ("Fundo"),

CONSIDERADO QUE:

(i) o Fundo possui um capital autorizado de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do item 8.5 do seu regulamento ("Regulamento");

(ii) o Comitê de Investimento do Fundo deliberou e aprovou a realização da quarta emissão de cotas, bem como a abertura de uma oferta subsequente; e

(iii) os termos aqui iniciados em maiúscula e não definidos neste instrumento terão os significados a eles atribuídos no Regulamento;

RESOLVE:

(i) Aprovar a realização da quarta emissão de cotas do Fundo, as quais serão distribuídas por meio de uma oferta pública, realizada através do regime de melhores esforços de colocação, e sob o rito de registro automático nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Quarta Emissão" e "Oferta"), a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, cujas características estão descritas abaixo. As características da oferta também estão descritas no suplemento da oferta, o qual segue anexo ao presente instrumento (**Anexo I**):

a) Montante do Lote Base da Oferta: até 55.147,05882352941 Cotas objeto da Quarta Emissão, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Montante do Lote Base da Oferta");

b) Distribuição Parcial: a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 735,2941176470588 Cotas, totalizando o montante mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento pelo Distribuidor, mediante

Docusign Envelope ID: 47A4FDDC-CB2B-4B5E-97B0-F8F07BBFB3A4

solicitação do Consultor Especializado. As cotas que não forem subscritas serão automaticamente canceladas;

c) Cotas Adicionais: a quantidade de cotas a ser distribuída pode, a critério do ofertante e do Gestor, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da oferta, ser aumentada, nos termos do art. 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, caso o Lote Adicional seja utilizado, considerar-se-ão emitidas até 11.029,41176470588 cotas adicionais, o que resultaria em um total de 66.176,47058823529 cotas na presente oferta, equivalente a um montante total de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Os recursos provenientes do Lote Adicional serão utilizados para investimento nas Sociedades Alvo e pagamento de despesas do Fundo.

d) Preço de Emissão e Preço de Integralização: as Cotas da Quarta Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas pelo preço de integralização unitário de R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) por Cota ("Preço de Integralização");

e) Período de Colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do Artigo 48 da Resolução CVM 160; e

f) Distribuidor: a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora da Oferta.

O presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal da Administradora.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Signed by:
Eduardo Alves Sobrinho
4ACD9794D7114CB...

Assinado por:
Fabio Maeyama
9F0BF6448F204EE...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 47A4FDDC-CB2B-4B5E-97B0-F8F07BBFB3A4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I – Suplemento referente à Quarta Emissão e Oferta de cotas

MONTANTE DA OFERTA (LOTE BASE)	Até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)
QUANTIDADE DE CLASSES	Classe única
QUANTIDADE DE COTAS DO LOTE BASE	Até 55.147,05882352941 Cotas, observado o Lote Adicional.
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) por Cota.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Regime: oferta pública, realizada através do regime de melhores esforços de colocação, e sob o rito de registro automático nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; (i) Público-Alvo: Investidores Profissionais; e (ii) Coordenador Líder: TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	735,2941176470588 Cotas, correspondendo a um montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
LOTE ADICIONAL	A quantidade de cotas a ser distribuída pode, a critério do ofertante e do Gestor, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da oferta, ser aumentada, nos termos do art. 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, caso o Lote Adicional seja utilizado, considerar-se-ão emitidas até 11.029,41176470588 cotas adicionais, o que resultaria em um total de 66.176,47058823529 cotas na presente oferta, equivalente a um montante total de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Os recursos provenientes do Lote Adicional serão utilizados para investimento nas Sociedades Alvo e pagamento de despesas do Fundo.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) por Cota.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas objeto da Quarta Emissão deverá ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta. A Oferta terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução CVM 160
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de

Docusign Envelope ID: 47A4FDDC-CB2B-4B5E-97B0-F8F07BBFB3A4

	até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento